

Ofício nº 747/2024 - MP-3º PJ/MA/PC/HU

À Sua Excelência, o Senhor
JOHN WAYNE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Travessa Curuzú, 1755 - Bairro Marco
Belém-PA

Assunto: Recomendação nº 020/2024 - MP-3º PJ/MA/PC/HU

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o, em face do procedimento instaurado para acompanhar revisão do Plano Diretor e de fatos legislativos recentes ocorridos na Câmara Municipal de Belém, encaminho a Recomendação em anexo.

Sem prejuízo do imediato acatamento da pretensão materializada neste instrumento, com fulcro no art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625, de 1993, e no art. 55, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 2006, requisita-se resposta por escrito a esta Recomendação, sendo, para tanto, concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, com apresentação, em caso de negativa, ainda que parcial, de atendimento, das justificativas técnicas e/ou jurídicas, para tanto.

Informo que tal medida também está sendo comunicada ao Coordenador da Comissão de Administração de Transição do Mandato Municipal.

Atenciosamente,

Belém, 19 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES

Promotor de Justiça